

OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL

PORTARIA Nº 294 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Cancelar os Certificados de Operador de Transporte Multimodal – OTM, concedidos às empresas abaixo relacionadas:

RAZÃO SOCIAL: DM Transportes e Logística Internacional Ltda
CNPJ: 89.154.041/0001-46
COTM Nº: 0090-0705
VALIDADE: 12/07/2015
ÂMBITO DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional e MERCOSUL

RAZÃO SOCIAL: ALS Comércio Exterior Ltda
CNPJ: 04.810.659/0001-64
COTM Nº: 0028-0305
VALIDADE: 06/04/2015
ÂMBITO DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas